



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**PORTARIA TRT GDG Nº 132/2016**  
(Protocolo TRT nº 016.0056/2016).

João Pessoa, 29 de março de 2016

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato TRT GP Nº 011/2015, bem como de acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/97), c/c as disposições contidas na Resolução Administrativa TRT/13ª nº 134/2004, tendo em vista o protocolo acima mencionado,

### **RESOLVE**

**Interromper**, a contar de **29.03.2016**, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **ALVINO CARNEIRO DE ANDRADE JÚNIOR**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "B", Padrão 10, Matrícula nº 201.332.539, lotado na Vara do Trabalho de Catolé do Rocha, anteriormente aprazadas para usufruto de 28.03.2016 a 06.04.2016 - 10 (dez) dias, relativas ao exercício de 2016, ficando o saldo de 09 (nove) dias para usufruto no período de 12.09.2016 a 20.09.2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA\_e TRT 13.

(datado e assinado eletronicamente)  
**ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA**  
Diretor-Geral

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ARYOSWALDO JOSE BRITO ESPINOLA (Lei 11.419/2006)  
EM 29/03/2016 08:06:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: CDC048AA29.7F86727AF8.4C0B053A98.5A5C3A98F9